

CLASSICORREIO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
O Sr. **Roberto Luciano Lopes Lima**, localizado Br-364 KM 16, LOTE 11, Gleba 3, PICOP, inscrito no CNPJ/CPF: nº 202.899.444-49, torna público que requereu à SEMELA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 05/08/2015, a Renovação de Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Piscicultura.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Ji-Paraná
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 dias

Processo: 0006648.07.2014.8.22.0005
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Procedimento: Procedimento Regido por Outros Códigos e Leis
Exequente: Distribuidora de Auto Peças Rondobras Ltda
Advogado: Edson César Calixto Junior – OAB/RO 3.897
Executado: Experito Silvino Dias
Valor da ação: R\$1.425,70 (02.2014)

CITAÇÃO DE: EXPERITO SILVINO DIAS, brasileiro, inscrito no CPF nº 093.687.106-78, atualmente em lugar incerto e não sabido.

A doutora **Simone de Melo**, MMª. Juíza Substituta da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná, estado de Rondônia, na forma da lei, etc.

FINALIDADE: CITAÇÃO do executado (acima qualificado), para PAGAR no prazo de 03 (três) dias, contados da dilação do prazo do Edital a dívida acima identificada, com juros, correção e encargos legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastarem para o cumprimento integral da obrigação, ficando ciente de que o pagamento integral da dívida no prazo acima mencionado, a verba honorária, será reduzida pela metade e **INTIMAÇÃO** de que, independentemente de penhora, depósito, ou caução, poderá opor-se à execução por meio de **embargos**, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da dilação do prazo do Edital, através do advogado.

ATO JUDICIAL: Defiro a citação por edital, nos termos do art. 232 do CPC, fixando o prazo, do edital, de 20 dias (inciso IV), para que se considere realizada a citação, correndo da data da primeira publicação. A parte autora deverá ficar atenta de que três publicações determinadas no art. 232, inciso III, do CPC, deverão ser feitas dentro do prazo de 15 dias, contando da primeira publicação, sob pena de nulidade de citação, e, ainda, quanto a juntada aos autos de um exemplar de cada publicação. Nos termos do § 1º do referido artigo. Decorrido o prazo in albis, desde logo nomeio Curador Especial na pessoa de Defensor Público para manifestar-se, conforme preceito contido no art. 9º, II, e parágrafo único do CPC. Após a manifestação do Curador, intime-se a parte autora. Ji-Paraná-RO, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015. Sandra Martins Lopes, Juíza de Direito.

NATUREZA DO PEDIDO: O executado adquiriu do Exequente vários produtos automotivos que a exequente comercializava, o que originou vários títulos de crédito, ajuizados aos negócios entabulados entre as partes emitidos através de duplicatas. Ocorre que o Executado não honrou com a obrigação assumida, tendo sido procurado diversas vezes pelo exequente para tentar uma composição amigável do débito, porém, nada conseguiu, restando tão somente, buscar a recuperação de seu crédito através do Poder Judiciário.

Ji-Paraná-RO, 28 de julho de 2015.

Maria Luzinete Correia da Mata
Diretora de Cartório
Autorizada – Portaria 003/2009/
GAB/1ªVCRPC
Autorizada – Portaria 003/2009/
GAB/1ªVCRPC

PEDIDO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Sr. **ENEIR MARTINS RODRIGUES**, inscrito no CPF: 312.596.852-68, localizado na LINHA 625 GL 01 LT 09 KM 90, no Município de Tailândia (RO), comunica que requereu junto ao COLMAM/SEDAM o pedido da Renovação da Licença Operação (RLO) para a atividade de piscicultura.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS
N. 135/CPL/PMJP/RO/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N. 1010/006/15/FUNDAÇÃO CULTURAL**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (instrumentos musicais), atendendo as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná**. Valor Estimado: **R\$ 227.470,27 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e sete centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **24 de agosto de 2015, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de agosto de 2015.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 020/CPL/PMJP/RO/15**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Processo n. **5864/15/SEMETUR**. Fonte dos Recursos: **Próprio e Convênio**. Termo de compromisso n.º **793967/2013/Ministério do Turismo/ Caixa**. Objeto: **Contratação de empresa para construção de portais de entrada, a pedido da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**. Valor Estimado: **R\$ 336.074,70 (trezentos e trinta e seis mil e setenta e quatro reais e setenta centavos)**. Data de Abertura: **21 de agosto de 2015**. Horário: **08:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. 02 de Abril, n. 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Comissão Permanente de Licitação e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, mediante apresentação do comprovante de pagamento no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, não reembolsáveis, efetuado em favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, sendo que maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado. Prazo de Aquisição: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas úteis**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2015.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Ji-Paraná
1ª Vara Cível
Sede do Juízo: Forum Des. Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná-RO, 76900261
– Fax: (69) 3421-1337 – Fone: (69) 3421-5128

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 dias

Processo: **0001422-21.2014.8.22.0005**
Classe: Monitoria
Parte Autora: Distribuidora de Auto Peças Rondobras Ltda
Advogado: Edson César Calixto Junior OAB/RO 3.897
Requerido: Márcio Mota da Silva
Valor da Ação: R\$ 1.051,81 (15/01/2014)

CITAÇÃO DE: Márcio Mota da Silva, brasileiro, inscrito no CPF n. 612.312.232-00, RG n. 542.349/SSP-RO, atualmente em lugar incerto e não sabido.

A Doutora **Simone de Melo**, MMª. Juíza Substituta da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na forma da Lei, etc...

FINALIDADE: Citação do requerido **Márcio Mota da Silva**, para que **PAGUE** no prazo de 15 (quinze) dias a importância de **R\$ 1.051,81 (um mil e cinqüenta e um reais e oitenta e um centavos)**, atualizado até 15-01-2014, em espécie, advertindo-o de que poderá no mesmo prazo opor embargos que suspenderão a eficácia do mandado inicial. Cientifique-o ainda de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficará isento do pagamento de custas e honorários advocatícios.

ADVERTÊNCIA: Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

ATO JUDICIAL: “Vistos. Defiro a citação por edital para pagamento, com o prazo de quinze dias, (Código de Processo Civil, artigo 1102-b), anotando-se, que, caso a parte a cumpra, ficará isenta de custas e honorários advocatícios, ficando, desde logo, em caso de inércia, nomeado Curador Especial na pessoa de Defensor Público para manifestar-se, conforme preceito contido no art. 9º, II, e parágrafo único, do CPC. Conste, ainda, que, nesse prazo, a parte ré poderá oferecer embargos, e que, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, “constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial”. Ji-Paraná-RO, quinta-feira, 4 de setembro de 2014. Ana Valéria de Queiroz Santiago Zipparro, Juíza de Direito”

NATUREZA DO PEDIDO: O requerente comercializa produtos e serviços automotivos. O requerido encontra-se entre os clientes da empresa, efetuando uma compra através de duplicatas, que acrescidas ao valor de juros perfaz à soma de R\$ 1.051,81. As tentativas do exequente para receber o seu crédito amigavelmente resultaram infrutíferas, dando ensejo ao ajuizamento da presente ação.

Ji-Paraná – RO, 23 de julho de 2015.

Maria Luzinete Correia da Mata
Diretora de Cartório
Autoriza portaria 003/2009/GAB/1ªVCRPC

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N. 133/CPL/PMJP/RO/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N. 1010/025/15/FUNDAÇÃO CULTURAL**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de Tablet, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná**. Valor Estimado: **R\$ 9.910,00 (nove mil, novecentos e dez reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **19 de agosto de 2015, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de agosto de 2015.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**
ERRATA

No processo administrativo 148/FMS/2015, cujo o objeto é à aquisição de pneus, óleo lubrificante e peças mecânicas, elétricas e serviços de mão de obra mecânica para a frota de veículos e motocicletas pertencentes Departamento de Endemias e da Rede Pública Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência e demais documentos incluídos nos autos, publicado no Correio Popular, átrio da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal no dia 05 de agosto de 2015.

ONDE SE LÊ:
**ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE**
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº: 016/FMS/2015
Processo nº: 148/FMS/2014
Pregão Eletrônico nº 033/2014
LEIA-SE:
**ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE**
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº: 016/FMS/2015
Processo nº: 148/FMS/2015
Pregão Eletrônico nº 033/2015

Alvorada do Oeste, 05 de agosto de 2015.

Valdir Silvério
Pregoeiro

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO N.873/2015)

Nos termos do disposto no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, fica **RATIFICADA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 873/2015, estando assim, justificada suficientemente pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Senhor João Carlos Fabris Junior, para **DISPENSA de empresa especializada em Manutenção de Máquinas e Equipamentos New Holland**, em favor da empresa **Fertisol Com. de Máquinas e Equipamentos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.594.006/0003-00, com sede e administração na Av. Transcontinental 3943 /JI-PARANA/RO/ no valor total de **R\$ 2.614,60 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SESENTA CENTAVOS)** Conforme justificativa, parecer jurídico, e demais documentos incluídos nos autos.

Alvorada do Oeste/RO, 04 Agosto de 2015.

Raniery Luiz Fabris
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS
N. 134/CPL/PMJP/RO/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N. 1010/051/15/FUNDAÇÃO CULTURAL**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (veículo tipo minivan), atendendo as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná**. Valor Estimado: **R\$ 74.994,00 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **20 de agosto de 2015, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de agosto de 2015.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

ANUNCIE AQUI!

Motorista morre em mais grave acidente na BR-364

Foto: Vip Notícias



(Da Redação) Mais um trágico acidente de trânsito na BR-364 foi registrado na tarde da última terça-feira (04), na BR-364, próximo à entrada de acesso ao distrito de Estrela de Rondônia, entre as cidades de Presidente Médici e Cacoal – RO. Desta vez, o acidente que resultou em uma vítima fatal e duas feridas, envolveu duas carretas, um caminhão e um ônibus.

De acordo com as informações repassadas à polícia, o condutor do caminhão identificado como I.V.C. teria invadido a pista contrária vindo a colidir de frente com uma carreta e conseqüentemente sendo atingido por mais uma carreta e um ônibus. I.V.C. ficou preso às ferragens e não resistiu aos ferimentos e veio a óbito antes da chegada do Corpo de Bombeiros.

O motorista de uma das carretas identificado como D.C. P. sofreu apenas um pequeno ferimento em uma das pernas. F.A. motorista da outra carreta, saiu ileso do acidente. Já o motorista do ônibus, que seguida sozinho no coletivo, foi socorrido por populares, mas não corre risco de morte.

A Polícia Rodoviária Federal e a Polícia Militar realizaram o controle do trânsito, que ficou interrompido nos dois sentidos até a retirada dos veículos da pista. Com informações do Vip Notícias.

Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Ji-Paraná

1ª Vara Cível

Sede do Juízo: Fórum Des. Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, nº 615, Urupá, Ji-Paraná-RO, CEP: 76900261 – Fax: (69) 3421-1337 – Fone (69) 3421-5128

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 dias

Autos nº: **0017217-04.2013.8.22.0005**

Classe: Procedimento Ordinário Cível

Requerente: Triângulo Comércio de Medicamentos Ltda

Classe: Procedimento Ordinário (Cível)

Advogado: Luana N. Schotten de Freitas – OAB 3278-RO

Requerido: Laboratório Farmacêutico Caresse Ltda

Valor da ação: R\$ 4.492,40 (20/12/2013)

CITAÇÃO DE: LABORATÓRIO FARMACÊUTICO CARESSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 56.930.811/0001-46, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido.

A doutora **Ligiane Zigiotto Bender**, MMª. Juíza Substituta da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná, estado de Rondônia, na forma da lei, etc.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida, para responder à presente ação de Procedimento Ordinário, e querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Requerente.

ATO JUDICIAL: “Defiro a citação por edital, nos termos do art. 232 do CPC, fixando o prazo, do edital, de 20 dias (inciso IV), para que se considere realizada a citação, correndo da data da primeira publicação. A parte autora deverá ficar atenta de que três publicações determinadas no art. 232, inciso III, do CPC, deverão ser feitas dentro do prazo de 15 dias, contando da primeira publicação, sob pena de nulidade de citação, e, ainda, quanto a juntada aos autos de um exemplar de cada publicação. Nos termos do § 1º do referido artigo. Ji-Paraná-RO, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015. Ana Valéria Queiroz Santiago Ziparro, Juíza de Direito”

NATUREZA DO PEDIDO: O sócio-proprietário da autora recebeu o aviso de protesto referente a boleto no valor de R\$ 1.025,86 com vencimento para 25-11-2013, tendo como credora a requerida. Não houve pedido realizado com o laboratório requerido, não havendo razão para ter gerado tal boleto. Resultaram infrutíferas as tentativas de contato com a requerida, eu o autor teve seu nome protestado em 11-12-2013. Após diligência foi constatado há mais 3 boletos, nos valores de R\$ 1.414,80, com vencimento em 04-12-2013 e 16-12-2013. Assim, por estar o crédito da autora abalado em face do protesto e por não haver contraído tal dívida e desconhecer a requerida, produtos e serviços, pleiteia em juízo a declaração de inexistência do débito, dano moral, inversão do ônus da prova, tutela antecipada e honorários sucumbenciais e custas processuais. Dá-se à causa o valor de R\$ 4.492,40 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Foi concedida a antecipação da tutela ordenando a exclusão do nome da autora do órgão de proteção ao crédito e oficiado ao Tabelionato de Protesto proceder o cancelamento do protesto.

Ji-Paraná-RO, 23 de julho de 2015.

Maria Luzinete Correia da Mata

Diretora de Cartório

Autoriza – Portaria 003/2009/GAB/1ª VCRPC

Autorizada – Portaria 003/2009/GAB/1ª VCRPC

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Lauda Padronizada do Diário da Justiça

Ouro Preto do Oeste – RO

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

DE: Waldomiro dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF. 161.394.709-78, e sua esposa **IZABEL DE OLIVEIRA SANTOS**, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CONTESTAR, no prazo de **15 (quinze) dias**, a ação abaixo identificada, onde os requerentes alegam serem legítimos herdeiros do direito real de aquisição sobre o imóvel rural, denominado Lote 14 da Gleba 20-L do Projeto Ouro Preto, com área de 50.7586 há, localizado na Linha 81/Km 52/ Mirante da Serra, ficando desde já advertido que não sendo contestada a ação, presumir-se-á que o requerido aceita como verdadeiros os fatos articulados pelo autor em sua petição inicial.

Processo: 0002793-86.2015.822.0004

Vara: 2ª Vara Cível

Classe: Procedimento Ordinário (Cível)

Parte Autora: Reginaldo Alves de Oliveira e outros

Advogada: Vanessa Carla Alves Rodrigues OAB 6836

Despacho: “... Assim, determino a citação por edital com o prazo de 20 (vinte) dias, sob as advertências legais. Citando-se por edital e não havendo manifestação, nomeio desde já a Defensoria Pública para atuar no processo como curador especial dos adjudicados. OPO. 03/07/15 (AS) Jose Antonio Barretto – Juiz de Direito.

Sede do Juízo: Fórum Jurista Teixeira de Freitas, Rua Café Filho nº 127, Bairro União, Ouro Preto do Oeste-RO, 76.920000 - Fax: (69)3461-3813, Fone: (69)3461-2050.

Ouro Preto do Oeste, 15 de Julho de 2015.

Emilia Maria da Silva

Chefe de Cartório

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Lauda Padronizada do Diário da Justiça

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 05 (cinco) dias

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida, infraqualificada, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do escoamento do edital, contestar a ação identificada, ficando ciente que não contestando no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora.

DE: CLAUDINEI ANTÔNIO BARBOSA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, filho de Antônio Barbosa e Natalina Vila Barbosa, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Processo: **0001216-76.2015.822.0003**

Classe: Inventário

Requerente: **Vanderley Vila Barbosa**

Advogado: Sidnei da Silva OAB 3187

Requerido: **Natalina Vila Barbosa**

Valor da Ação: **R\$ 136.134,45**

Sede de Juízo: **Fórum Min. Victor Nunes Leal** – Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, CEP: 78940-000 – Fone (PABX): 3521-2393. SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS VIA INTERNET. Endereço eletrônico: www.tjro.jus.br – Escrivão: [jw1civel@tjro.jus.br](mailto:jaw1civel@tjro.jus.br) - EFA

Jaru - RO, 24 de julho de 2015.

Fábio da Silva Amaral

Diretor de Cartório

assina por ordem judicial

(Documento assinado digitalmente)

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Lauda Padronizada do Diário da Justiça

Ji-Paraná

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 dias

Processo: 0001632.72.2014.8.22.0005

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Procedimento: Procedimento Regido por Outros Códigos e Leis

Exequente: Distribuidora de Auto Peças Rondobras Ltda

Advogado: Edson César Calixto Junior – OAB/RO 3.897

Executado: Sandro Luiz Farias

Valor da ação: R\$23.575,09 (01.2014)

CITAÇÃO DE: SANDRO LUIZ FARIAS, brasileiro, portador do RG nº 309.385 SSP/RO e inscrito no CPF nº 312.618.762-53, atualmente em lugar incerto e não sabido.

A doutora **Simone de Melo**, MMª. Juíza Substituta da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná, estado de Rondônia, na forma da lei, etc.

FINALIDADE: CITAÇÃO do executado (acima qualificado), para PAGAR no prazo de 03 (três) dias, contados da dilação do prazo do Edital a dívida acima identificada, com juros, correção e encargos legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastarem para o cumprimento integral da obrigação, ficando ciente de que o pagamento integral da dívida no prazo acima mencionado, a verba honorária, será reduzida pela metade e **INTIMAÇÃO** de que, independentemente de penhora, depósito, ou caução, poderá opor-se à execução por meio de **embargos**, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da dilação do prazo do Edital, através do advogado.

ATO JUDICIAL: Defiro a citação por edital, nos termos do art. 232 do CPC, fixando o prazo, do edital, de 20 dias (inciso IV), para que se considere realizada a citação, correndo da data da primeira publicação. A parte autora deverá ficar atenta de que três publicações determinadas no art. 232, inciso III, do CPC, deverão ser feitas dentro do prazo de 15 dias, contando da primeira publicação, sob pena de nulidade de citação, e, ainda, quanto a juntada aos autos de um exemplar de cada publicação. Nos termos do § 1º do referido artigo. Decorrido o prazo in albis, desde logo nomeio Curador Especial na pessoa de Defensor Público para manifestar-se, conforme preceito contido no art. 9º, II, e parágrafo único do CPC. Após a manifestação do Curador, intime-se a parte autora. Ji-Paraná-RO, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2015. Sandra Martins Lopes, Juíza de Direito.

NATUREZA DO PEDIDO: O executado adquiriu do Exequente vários produtos automotivos que a exequente comercializava, o que originou vários títulos de crédito, ajuizados aos negócios entabulados entre as partes emitidos através de duplicatas. Ocorre que o Executado não honrou com a obrigação assumida, tendo sido procurado diversas vezes pelo exequente para tentar uma composição amigável do débito, porém, nada conseguiu, restando tão somente, buscar a recuperação de seu crédito através do Poder Judiciário.

Ji-Paraná-RO, 28 de julho de 2015.

Maria Luzinete Correia da Mata

Diretora de Cartório

Autorizada – Portaria 003/GAB/1ª VCRPC

Autorizada – Portaria 003/2009/GAB/1ª VCRPC

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Lauda Padronizada do Diário da Justiça

Ji-Paraná

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 dias

Processo: 0006060.97.2014.8.22.0005

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Procedimento: Procedimento Regido por Outros Códigos e Leis

Exequente: Distribuidora de Auto Peças Rondobras Ltda

Advogado: Edson César Calixto Junior – OAB/RO 3.897

Executado: Jorge Muniz Barreto Junior

Valor da ação: R\$19.648,83 (02.2014)

CITAÇÃO DE: JORGE MUNIS BARRETO JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF nº 000.319.119-27, atualmente em lugar incerto e não sabido.

A doutora **Simone de Melo**, MMª. Juíza Substituta da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná, estado de Rondônia, na forma da lei, etc.

FINALIDADE: CITAÇÃO do executado (acima qualificado), para PAGAR no prazo de 03 (três) dias, contados da dilação do prazo do Edital a dívida acima identificada, com juros, correção e encargos legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastarem para o cumprimento integral da obrigação, ficando ciente de que o pagamento integral da dívida no prazo acima mencionado, a verba honorária, será reduzida pela metade e **INTIMAÇÃO** de que, independentemente de penhora, depósito, ou caução, poderá opor-se à execução por meio de **embargos**, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da dilação do prazo do Edital, através do advogado.

ATO JUDICIAL: Defiro a citação por edital, nos termos do art. 232 do CPC, fixando o prazo, do edital, de 20 dias (inciso IV), para que se considere realizada a citação, correndo da data da primeira publicação. A parte autora deverá ficar atenta de que três publicações determinadas no art. 232, inciso III, do CPC, deverão ser feitas dentro do prazo de 15 dias, contando da primeira publicação, sob pena de nulidade de citação, e, ainda, quanto a juntada aos autos de um exemplar de cada publicação. Nos termos do § 1º do referido artigo. Decorrido o prazo in albis, desde logo nomeio Curador Especial na pessoa de Defensor Público para manifestar-se, conforme preceito contido no art. 9º, II, e parágrafo único do CPC. Após a manifestação do Curador, intime-se a parte autora. Ji-Paraná-RO, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2015. Sandra Martins Lopes, Juíza de Direito.

NATUREZA DO PEDIDO: O executado adquiriu do Exequente vários produtos automotivos que a exequente comercializava, o que originou vários títulos de crédito, ajuizados aos negócios entabulados entre as partes emitidos através de duplicatas. Ocorre que o Executado não honrou com a obrigação assumida, tendo sido procurado diversas vezes pelo exequente para tentar uma composição amigável do débito, porém, nada conseguiu, restando tão somente, buscar a recuperação de seu crédito através do Poder Judiciário.

Ji-Paraná-RO, 28 de julho de 2015.

Maria Luzinete Correia da Mata

Diretora de Cartório

Autorizada – Portaria 003/2009/GAB/1ª VCRPC

Autorizada – Portaria 003/2009/GAB/1ª VCRPC